

## LEI MUNICIPAL Nº 1.114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013.

**“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO, SUBVENÇÕES,  
REPASSE FINANCEIRO AO TERCEIRO SETOR  
E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.”**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, a conceder Auxílio, Subvenções, Repasses Financeiros ao Terceiro Setor e Entidades sem Fins Lucrativos, mediante autorização legislativa.

**Parágrafo Único** – É nulo qualquer procedimento que contrarie o disposto no artigo 1º “caput” desta Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de Setembro de 2.013.



**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra



**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
*Diretora do Depto. de Adm. Planejamento*



**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

